

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

| | | |
|---|--------|--------------------------|
| Competência: Jan/2024 | Exibir | |
| Nome do Fundo: APEX EQUITY HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO | | CNPJ: 13.608.337/0001-28 |
| Tipo: FUNDOS DE INVESTIMENTO | | Cód. CVM: 172057 |
| Administrador: BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM S.A. | | CNPJ: 02.201.501/0001-61 |

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O APEX EQUITY HEDGE FIM

Informações referentes a 01/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o APEX EQUITY HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, administrado por BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM S.A. e gerido por APEX CAPITAL LTDA. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no <https://servicosfinanceiros.bnymellon.com>. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O FUNDO tem como público alvo os investidores em geral, nos termos da regulamentação em vigor.

Restrições de Investimento: .

2. OBJETIVOS DO FUNDO: Obter retornos superiores ao rendimento do CDI no longo prazo.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. A política de investimento do FUNDO consiste, majoritariamente, no investimento em oportunidades no mercado de renda variável com retorno absoluto, por meio de uma gestão ativa de investimentos que utiliza uma análise fundamentalista para seleção dos ativos financeiros, não estando estes correlacionados a quaisquer índices. Caso o mercado não proporcione oportunidades de alocação conforme disposto, o recursos serão alocados em títulos públicos indexados ao CDI ou similares.

b. O fundo pode:

| | |
|---|------|
| Aplicar em ativos no exterior até o limite de | 20% |
| Aplicar em crédito privado até o limite de | 50% |
| Aplicar em um só fundo até o limite de | 10% |
| Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira? | N |
| Alavancar-se até o limite de | 100% |

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

e. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

| | |
|---|--|
| Investimento inicial mínimo | R\$ 500,00 |
| Investimento adicional mínimo | R\$ 100,00 |
| Resgate mínimo | R\$ 100,00 |
| Horário para aplicação e resgate | 14:00 |
| Observação sobre horário para aplicação e resgate | Para fins de aplicação e resgate de cotas devem ser observados os horários e limites estabelecidos no Formulário de Informações Complementares, ressaltando que o FUNDO pode ter suas cotas comercializadas por vários distribuidores, os quais podem, por sua vez, estabelecer horários e limites de movimentação próprios. |
| Valor mínimo para permanência | R\$ 100,00 |
| Prazo de carência | Não há. |
| Condições de carência | Não há. |
| Conversão das cotas | Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 1º dia contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 29º dia contado da data do pedido de resgate. |
| Pagamento dos resgates | O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 30 dia(s) corrido(s) contados da data do pedido de resgate. |
| Taxa de administração | A taxa de administração pode variar de 2% a 2,5% do patrimônio líquido ao ano. |
| Taxa de entrada | Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há. |

| | |
|---------------------------------------|--|
| Taxa de saída | Para resgatar suas cotas do fundo o investidor paga uma taxa de 5% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: Para resgatar suas cotas do fundo, com conversão de cotas no terceiro dia útil da solicitação de resgate, o investidor paga uma taxa de 5,00% do valor de resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. |
| Taxa de desempenho/performance | 20,00% do que exceder 100,00% do CDI + 0,00 % ao ano |
| Taxa total de despesas | As despesas pagas pelo fundo representaram 4,18% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/02/2023 a 31/01/2024 . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em https://servicosfinanceiros.bnymellon.com . |

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 96.919.720,00 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

| | |
|--|---------------|
| Derivativos | 0,11% |
| Investimento no exterior | 7,42% |
| Títulos públicos federais | 8,25% |
| Cotas de fundos de investimento | 29,72% |
| Ações | 53,79% |

6. **RISCO:** o Administrador BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM S.A. classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 5

| | | | | | |
|--------------------|----------|----------|----------|----------|--------------------|
| Menor Risco | | | | | Maior Risco |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | |

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 22,99%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos. Em 2 ano(s) desses anos, o fundo perdeu parte do patrimônio que detinha no início do ano.

Tabela de Rentabilidade Anual

| Ano | Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos) | Variação percentual do índice de referência [] | Desempenho do fundo como % do índice de referência [] |
|------------|---|---|--|
| 2020 | 1,9% | - | - |
| 2021 | -8,5% | - | - |
| 2022 | 8,17% | - | - |
| 2023 | 7,97% | - | - |
| 2024 | -1,58% | - | - |

C. **Rentabilidade Mensal :** a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

| Mês [vii] | Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos) | Variação percentual do índice de referência [] | Desempenho do fundo como % do índice de referência [] |
|------------------|---|---|--|
| 2 | 0,12% | - | - |
| 3 | -0,66% | - | - |
| 4 | -0,8% | - | - |
| 5 | 2,57% | - | - |
| 6 | 2,12% | - | - |
| 7 | 0,92% | - | - |
| 8 | -1,96% | - | - |
| 9 | 1,59% | - | - |
| 10 | -0,85% | - | - |
| 11 | 0,58% | - | - |
| 12 | 2,15% | - | - |
| 1 | -1,58% | - | - |

8. **EXEMPLO COMPARATIVO:[viii]** utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R\$ 1.067,75, já deduzidos impostos no valor de R\$ 11,96.

b. **Despesas:** As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 41,75.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

| Simulação das Despesas | [+3 anos] | [+5 anos] |
|--|-------------------|-------------------|
| Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%) | R\$ 1.331,00 | R\$ 1.610,51 |
| Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante) | R\$ 145,57 | R\$ 268,89 |
| Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance) | R\$ 185,43 | R\$ 341,62 |

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

Os Distribuidores são remunerados diretamente pelo FUNDO, com base em percentual da taxa de administração e, em determinados casos, em percentual da taxa de performance, podendo existir ou não desconto da parcela paga à GESTORA.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

Não

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

Não

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 08007253219

b. Página na rede mundial de computadores <https://servicosfinanceiros.bnymellon.com>

c. Reclamações: 21 3219-2600,0800-7253219 ou sac@bnymellon.com.br

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

| [iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são: Espécie de ativo | Descrição |
|---|--|
| Títulos públicos federais | LTN; LFT; todas as séries de NTN |
| Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais | Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor |
| Operações compromissadas lastreadas em títulos privados | Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor |
| Ações | Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas |
| Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras | CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI |
| Cotas de fundos de investimento 409 | Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004 |
| Outras cotas de fundos de investimento | Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM. |
| Títulos de crédito privado | Debêntures, notas promissórias, commercial paper , export note , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA |
| Derivativos | Swaps , opções, operações a termo e operações no mercado futuro |
| Investimento no exterior | Ativos financeiros adquiridos no exterior |
| Outras aplicações | Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores |

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Fale com a CVM